

CÂMARA TÉCNICA RECURSAL DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS**54ª Reunião Ordinária CT Recursal****Data: 25/02/2022****Hora: 9h30min****Local: Reunião – Forma remota****PAUTA****1. Análise de Processos:****1.1 Processos Diligenciados:**

1.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-0043345/TEC/AIMU-0304	14.08.2020
Int.: ELIANA ARAUJO SANTOS LIMA	Reunião Virtual 1º Adiamento Reunião Virtual 11.09.2020 2º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Casa Nova	
Fato Gerador: Efetuar supressão de vegetação nativa, em uma área com 2,0 hectares, em área de RESERVA LEGAL do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, sem a necessária autorização emitida por órgão competente.	Reunião Virtual 09.10.2020
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Diligência
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	Reunião Virtual 05/11/2020 Mantida a Diligência
	Reunião Virtual 19/02/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 07.05.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 11.06.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

	Reunião Virtual 09.07.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 13/08/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 25/02/22 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

1.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016307/TEC/AIIN-0332	19.02.2021
Int.: JUSCELINO FELIX SANTOS	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Reunião Virtual 07.05.2021 Luiz Vitor mandar formulário com a
Tipo: Auto de infração de Interdição Temporária	
Município: Mirangaba – BA	
Fato Gerador: Por atividade de exploração mineral de quartzito verde, sem autorização legal, efetuada por Juscelino Felix Santos na localidade denominada Pedreira de Jatobá, Zona Rural de Mirangaba.	
Do pedido: Requer cancelamento do auto de infração e quaisquer outras sanções	
Relator: Lucidalva Nogueira - PRISMA	

	diligência para que seja enviado para o INEMA Reunião Virtual 11.06.2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA Reunião Virtual 09.07.2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA Reunião Virtual 13/08/2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência encaminhada ao INEMA Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
--	---

1.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006077/TEC/AIIN-0114	19.02.2021
Int.: MILTON FRANCISCO DA SILVA	Reunião Virtual 19/02/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Município: Feira da Mata - BA	Reunião Virtual 07.05.2021 2º Adiamento
Fato Gerador: Por efetuar corte da vegetação nativa em desacordo com a Legislação Ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente, na Fazenda Poço da Caatinga, município de Feira da Mata.	
Do pedido: Requer cancelamento do auto de infração em razão de ser agricultor familiar aposentado, desprovido de recurso e não possui esclarecimentos. Pede ainda liberação da área para plantação de pastagem para alimentar um rebanho bovino de corte.	Reunião Virtual 11.06.2021 Diligência
Relator: Ana Livia Guimarães - SEDUR	Reunião Virtual 09.07.2021 Diligência
	Reunião Virtual 13/08/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

1.1.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-018745/TEC/AIIN-0117	13/08/2021
Int.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de interdição Temporária	Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência ao município de Remanso sobre a regularidade da atividade
Município: REMANSO – BA	
Fato Gerador: Devido ao fato de a empresa está executando a atividade de salgadeira de peles de caprinos e ovinos sem a necessária licença ambiental, devendo a atividade ser paralisada até sua regularização.	
Do pedido: Prorrogação por quinze dias, a partir desta data, o prazo de entrega de documentos e requerimento de solicitação da Licença de Operação – OP	
Relator: Ariene Couto – SEAGRI/Juliana Oliva - SDE	
	Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida. Encaminhar diligência para o Município de Remanso
	Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida. Diligência encaminhada ao município de Remanso.
	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

1.1.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-000266/TEC/AIIN-0006	08/10/2021
Int.: ERNESTO JOSÉ MENEZES BEZERA	Diligência Foi encaminhada para DIFIS/INEMA
Tipo: Auto de infração de Interdição Temporária	
Município: Apuarema	Reunião virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não
Fato Gerador: Por constatação e comprovação de atividade ilegal de destruição da vegetação nativa da flora da Mata Atlântica, com vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração, efetuando corte seletivo das espécies Vinhático, Sapucaia, Caraiba, Putumuju, Jequitibá, Louro, nativos da	

Mata Atlântica, com objetivo de obter vantagem pecuniária, causando danos irreversíveis à fauna e à flora, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente.	retornou do INEMA
Do pedido: requer: a) O conhecimento do presente Recurso diante da tempestividade do protocolo; b) O acolhimento da preliminar de Ilegitimidade Passiva, tendo em vista que o Recorrente jamais foi proprietário ou possuidor da área autuada ou da nulidade do procedimento pela impossibilidade de exercer seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa; c) Acaso ultrapassadas as preliminares arguidas, o que não se acredita, requer a procedência do Recurso no mérito pela negativa de autoria, posto que o Recorrente não realizou os atos infracionários; d) A demonstração das provas que constituídas que levaram a esta Autarquia fiscalizadora incorrer no erro ao notificar e autuar o Recorrente, para que seja apurada a possível fraude perpetrada.	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Encaminhado para DIFIS em 08/10/21. Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
Relator: Raissa Pimentel – SEMA	

1.1.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-017477/TEC/AIMU-0642	12/11/2021
Int.: LUI EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 12/11/2021
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município:	Voto do relator:
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual n 12.071 de 23/04/2010.	Pela manutenção da penalidade.
Do pedido: Requer que substitua o Auto de Infração de Multa, por Auto de Infração de Advertência	Pedido de Diligência: Luiz Vitor.
Relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

1.1.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-014131/TEC/AIAD-0186	
Int.: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Pedido de diligência.
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por executar obra de retificação e canalização de corpo hídrico sem a respectiva outorga de direito de uso emitida pelo órgão competente.	
Do pedido: Requerer a desconstituição da Advertência.	
Relator: SEMA - Maurício Paim	

1.2 Processos Redistribuídos:

1.2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-016776/TEC/AIAD-0122	10/09/2021
Int.: SAMA S.A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS	Relatora: Favorável à manutenção da advertência. Demais: Pela manutenção.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Bom Jesus da Serra	
Fato Gerador: Por não apresentar o Plano de Fechamento da Mina (PFM), como também o PRAD- Plano de Recuperação de Área Degradada, pela extração de crisotila (amianto), de acordo com a inspeção <i>in loco</i> , foram constatados tais passivos ambientais, no dia 23/05/2009 às 14h, na fazenda São Félix do Amianto, no município de Bom Jesus da Serra.	
Do pedido: Anulação do auto de infração e consequente arquivamento do presente processo, arguindo, em suma, decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal – TRF1, que teria determinado o IBAMA, como único órgão responsável por capitanear o Plano de recuperação da Área Impactada pelo empreendimento.	
Relator: AIBA - Alessandra Chaves	

1.2.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-009198/TEC/AIMU-0284	10/09/2021
Int.: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A	1º adiamento
Tipo: Auto Infração de Multa	Reunião Virtual
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Pojuca – BA	

Fato Gerador: Pelo derrame de produto químico oleoso no solo, classificado como perigoso, ocasionando degradação ambiental. A infração foi constatada no Campo de Miranga, Zona Rural do município de Pojuca, no dia 19/08/2009 às 18h20.	12/11/2021 2º adiamento
Do pedido: Requer: 1) conhecimento da presente impugnação; 2) o provimento da presente defesa para a declaração de nulidade do auto de infração e a sua desconstituição; ou, 3) assim não entendendo, o acolhimento das razões fáticas trazidas, que impõem a redução do valor da multa aplicada no aludido Auto.	Reunião Virtual 10/12/2021
Relator: SEMA - Maurício Paim	Relator: Pela Manutenção da penalidade. Demais: Mantida a penalidade.

1.3 Processos Adiados:

1.3.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010796/TEC/AIIN-0214	12/11/2021
Int.: T C RIBEIRO TRANSPORTES - ME	
Tipo: Auto de Infração Interdição Temporária	Reunião Virtual 12/11/2021 1ª adiamento
Município: Palmital	
Fato Gerador: por desenvolver, atividade de mineração de lavra de areia, sem a formalização da Licença e/ou Autorização Ambiental exigidas por Lei. A infração foi constatada na localidade de Palmital	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Do pedido: arquivamento do auto de infração interdição temporário, oportunizada a possibilidade de produção de prova em audiência ou prova pericial para comprovação do alegado.	Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida a penalidade.
Relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM	

1.3.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-007127/TEC/AIAD-0067	12/11/2021
Int.: MUNICÍPIO JACOBINA/PREFEITURA MUNICIPAL	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Município: Jacobina	
Fato Gerador: por dispor inadequadamente os resíduos sólidos urbano,	

causando efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada no município de Jacobina.	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: mantida a penalidade.
Do pedido: Arquivamento do Auto de Infração de Advertência	
Relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM	

1.3.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2006-000089/TEC/AIMU-0016	12/11/2021
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Município: Valente	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Fato Gerador: Por operar Matadouro Municipal de Bovinos sem licenciamento ambiental e causando degradação do meio ambiente pelo lançamento de resíduos e efluentes no solo.	
Do pedido: Requer a Anulação do Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida a penalidade;
Relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM	

1.3.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-000902/TEC/AIMU-0015	12/11/2021
Int: PREFEITURA MUNIPAL DE SAUBARA	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Município: Saubara	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Fato Gerador: por ter sido constatado mediante inspeção técnica realizada as 10h30 do dia 10/12/10 no aterro sanitário do município de Saubara, localizado na estrada que liga a sede ao distrito de Cabuçu, que o mesmo estava operando sem a devida licença ambiental e que não havia cumprido as	

condicionantes.	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção da penalidade Demais: mantida.
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	
Relator: Alessandra Chaves – AIBA	

1.3.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009724/TEC/AIMU-0679	12/11/2021
Int.: TOSHIO MARUYA	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Município: Mucugê	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Fato Gerador: pelas intervenções realizadas com a extração de material mineral e deposição do mesmo em uma depressão do terreno para facilitar o trânsito de máquinas agrícolas e veículos, causando efetiva degradação ambiental.	
Do pedido: Requer arquivamento do Auto de infração de Multa	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção. Demais: Mantida.
Relator: Ana Lúvia – SEDUR	

1.3.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-022988/TEC/AIAP-0120	12/11/2021
Int.: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Município: Salvador	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Fato Gerador: por infringir as normas e exigências ambientais, sendo os mesmos utilizados na prática da infração causando efetiva degradação ambiental em área de preservação. A inflação foi constatada durante a inspeção técnica, efetuada no dia 07/04/2011 às 16h00, na Rua São José, Bairro Pirajá.	
Do pedido: Requer arquivamento de Auto de Infração de Apreensão	Reunião Virtual 25/02/2022 Redistribuir
Relator: Sergio Bastos – SINPEQ	

1.3.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-008267/TEC/AIMU-0555	12/11/2021
Int.: QGN-QUÍMICA GERAL DO NORDESTE (4 VOLUMES)	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	
Município: Miguel Calmon	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Fato Gerador: por estar degradando o meio ambiente pela disposição inadequada do material proveniente de sua lavra de barita, com lançamento deste material em encostas sobre vegetação típica de floresta estacional e acarretando assoreamento e descaracterização das margens do riacho Mocambo Velho.	
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 25/02/2022
Relator: Luiz Vitor – IDEIA	Relator: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.

1.3.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-008384/TEC/AIMU-0505	10/12/2021
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Município: Saubara	
Fato Gerador: Por descumprir as condicionantes I, VII e VIII impostas pela Portaria INEMA nº 2.081/2012, que concedeu a esta empresa a Licença de Operação (LO) para operar o Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Acupe/Saubara.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente. Requer ainda, que seja convertida a multa em advertência.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.3.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-008385/TEC/AIMU-0506	10/12/2021
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	
Município: Saubara	

Fato Gerador: Por promover o lançamento da água de lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA de Bom Jesus dos Pobres no meio ambiente – Riacho do Bom Jesus – em desacordo com os padrões estabelecidos, tornando, ou podendo tornar, ultrapassados os padrões de qualidade ambiental. Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente. Requer ainda, que seja convertida a multa em advertência. Relator: Maurício Paim- SEMA	Reunião Virtual 25/02/2022 Relator: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.
--	--

1.3.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010033/TEC/AIMU-0614	10/12/2021
Int.: LAURO COSTA DIAS	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: pela manutenção da penalidade. Demais: mantida
Município: Teixeira de Freitas	
Fato Gerador: Apresentar informações falsas no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), sobre intervenções em recursos hídricos e situação de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.	
Do pedido: Requer a conversão da multa em advertência.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.3.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010185/TEC/AIMU-0643	10/12/2021
Int.: BELOV ENGENHARIA LTDA	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Município: Simões Filho	
Fato Gerador: Pela disposição inadequada, diretamente no solo e em área não coberta, de resíduo granuloso proveniente da atividade de jateamento de peças metálicas, com risco de degradação ambiental por carreamento do material em área de estuário da baía de Aratu.	
Do pedido: Pede-se a suspensão do feito para que se aguarde novo laudo técnico. Pede ainda que seja afastada a infração, conversão da multa em advertência, redução do valor da multa em razão das atenuantes, conversão em prestação alternativa ou parcelamento em 12 (doze) vezes.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.3.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-003833/TEC/AIMU-0050	10/12/2021
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: pela manutenção. Demais: Mantida.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Amélia Rodrigues	
Fato Gerador: Pela disposição inadequada de resíduo sólido urbano no solo, em desconformidade com a legislação ambiental vigente, causando efetiva poluição.	
Do pedido: Cancelamento da penalidade imposta.	
Relator: Alessandra Chaves- AIBA	

1.3.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-010798/TEC/AIMU-0250	10/12/2021
Int.: ASTOR JOSE STEIN	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção da penalidade; Destaque: Alessandra Chaves. Demais: Mantida.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Luís Eduardo Magalhães	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: Arquivamento do auto de infração.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.3.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-011427/TEC/AIAD-0132	10/12/2021
Int.: DULCE SILVA ALVIM	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 Relator: Pela manutenção.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Antônio Cardoso	
Fato Gerador: Por descumprimento da notificação 2011-018690/TEC/NOT-4955.	
Do pedido: Informa que a Fazenda Girau tem como atividade econômica a pecuária, possuindo uma captação de água do Rio Jacuípe para atender a dessedentação de animais e consumo humano.	

Relator: Francisco de Assis- SEAGRI	Demais: Mantida.
--	------------------

1.3.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-020363/TEC/AIMU-0829	10/12/2021
Int.: ABDON MEIRA NETO	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Município: Maracás	
Fato Gerador: Supressão de vegetação sem devida autorização dos órgãos ambientais competentes. Área suprimida 100 ha.	Reunião Virtual 25/02/2022
Do pedido: Seja acolhida a preliminar de prescrição intercorrente, cancelando o auto de infração.	Relator: Pela manutenção. Demais: Mantida.
Relator: Sérgio Bastos- SINPEQ	

1.3.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010309/TEC/AIMU-0649	10/12/2021
Int.: AGROINDUSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 2.905.980,00 (dois milhões novecentos e cinco mil novecentos e oitenta reais)	
Município: Juazeiro	
Fato Gerador: Realizar a queima irregular da palha de cana-de-açúcar após realização da colheita mecanizada.	Reunião Virtual 25/02/2022
Do pedido: Seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração nº 2017-010309/TEC/AIMU-0649, a fim de excluir a imposição de multa.	Relator: Pela manutenção da penalidade. Destaque: Ana Livia. Demais: Mantiveram. Abstenção: Sérgio Bastos
Relator: Maurício Paim - SEMA	

1.3.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008034/TEC/AIMU-0551	10/12/2021
Int.: OTHON PALMEIRA DE CARVALHO	Reunião Virtual 10/12/2021
Tipo: Auto de Infração de Multa	

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção. Demais: Mantida.
Município: Pindobaçu	
Fato Gerador: Pelo uso do fogo na fazenda mocambo, sem autorização ambiental atingindo propriedade de terceiros.	
Do pedido: Seja julgada improcedente a lavratura da Notificação, a fim de excluir a imposição da multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais).	
Relator: Alessandra Chaves- AIBA	

1.3.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013125/TEC/AIMU-0950	10/12/2021
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Município: Eunápolis	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Boa União (MA 734) aprovado no processo 2009-032316/TEC/ARL-3280 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0546/2010-0711.	
Do pedido: Requer seja oportunizado o imediato acesso aos autos do Processo Administrativo n 2016-013125/TEC/AIMU-0950, sob pena de cerceamento de defesa.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	

1.3.19 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016446/TEC/AIMU-1285	10/12/2021
Int.: LACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)	
Município: Brejões	
Fato Gerador: Por realizar supressão de 233 ha de vegetação nativa para uso alternativo do solo (corte raso) na Fazenda Lagoa do Chapéu.	
Do pedido: Reformar a decisão combatida, julgando insubsistentes as irregularidades apontadas na imputação.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	

1.4 Processos Novos:

1.4.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-000500/TEC/AIAD-0033	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por descumprir condicionante estabelecida na autorização obtida através da Portaria INEMA nº 188/2011 que concedeu a licença de operação da ETA, devidamente caracterizada como infração leve pelo descumprimento da condicionante I que determinava a implantação do projeto paisagístico nas áreas de reservatórios, estações elevatórias e na estação de tratamento de água e que deveria apresentar ao INEMA relatório de sua implementação no prazo de 180 dias a partir da data de publicação da portaria no D.O.E.	
Do pedido: Requer o reexame dos documentos apresentados ante o seu legítimo direito à ampla defesa e ao contraditório, aguardando o julgamento do Auto de Infração pela conclusão e arquivamento do mesmo, haja vista a relativização da gravidade do fato em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Fernanda Bulhões – SINDICOM	

1.4.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010293/TEC/AIMU-0726	
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA	Reunião Virtual 25/02/2022 Relator: mantida a penalidade. Demais:Mantida.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salinas da Margarida	
Fato Gerador: Pelo risco de poluição ou degradação do meio ambiente em função do lançamento de efluente da lavanderia hospitalar no solo a céu aberto e por funcionar a lavanderia hospitalar sem a devida licença ambiental.	
Do pedido: Requer a IMPROCEDÊNCIA DO AI2016-010293/TEC/AIMU-0726 em face da inconsistência da infração apontada, tornando nula a aplicação da penalidade, por ser de inteira justiça.	
Relator: Sergio Bastos - SINPEQ	

1.4.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004799/TEC/AIMU-0333	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual

Tipo: Auto de Infração de Multa	25/02/2022 1º adiamento
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Município: Vitória da Conquista	
Fato Gerador: Promover o lançamento de efluente líquido fora dos padrões de emissão que acarretem danos ambientais prejudiciais às atividades econômicas, ao abastecimento público, à dessedentação de animais ou à saúde humana, em razão do descarte, no Córrego Lagoa de Baixo, de esgoto bruto drenado da rede adutora de esgoto do Bairro Conveima II.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade confinada em desfavor da EMBASA, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Alessandra Chaves - AIBA	
1.4.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-010839/TEC/AIMU-0647	
Int.: ALDEMIR JOÃO MANFRON	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Jaborandi	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: O arquivamento do auto de infração. Caso o auto de infração subsista, o autuado requer: Que a multa seja convertida em advertência, em consonância com os argumentos demonstrados no item 3, uma vez que trata-se de uma infração de natureza leve e de cunho apenas formal, em sintonia com o que prevê o art. 181 da Lei 10.431/2006. Não havendo a conversão em advertência, que a multa seja minorada para o valor mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) observando os parâmetros para a fixação da pena. Requer ainda a posterior apresentação de documentos, bem como a produção de todas as provas admitidas em Direito que se necessário, ajudarão a esclarecer o caso em tela.	Relator: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.
Relator: Maurício Paim – SEMA	

1.4.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-023918/TEC/AIMU-0560	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Município: Feira de Santana	1º adiamento.
Fato Gerador: Pela Execução de obras sem a devida Licença Ambiental, sem renovar a Outorga Preventiva, causando grave degradação ambiental na área de preservação permanente do Rio Subaé, que executou movimento de terra e retirada de vegetação ciliar ocasionando o assoreamento deste corpo hídrico.	
Do pedido: Requer seja o Auto de Infração julgado improcedente haja vista a inconsistência da suposta infração, uma vez que não há que se falar em infração ao art. 366, parágrafo único, incisos I e II do Regulamento da Lei 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/2008.	
Relator: Ana Livia - SEDUR	

1.4.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-014131/TEC/AIAD-0186	
Int.: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR	Reunião Virtual 25/02/2022 Pedido de diligência.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por executar obra de retificação e canalização de corpo hídrico sem a respectiva outorga de direito de uso emitida pelo órgão competente.	
Do pedido: Requerer a desconstituição da Advertência.	
Relator: SEMA - Maurício Paim	

1.4.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-002976/TEC/AIMU-0072	
Int.: RUI CEZAR MAGNAGO	Reunião Virtual 25/02/2022 Relator: Pela manutenção. Demais: Mantida.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais)	
Município: Jequié	
Fato Gerador: Por não apresentar Licença Ambiental ou Termo de Compromisso de Responsabilidade Ambiental, Cadastro Técnico Federal (CTF), Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CEAPD), e nem Documento de Origem Florestal (DOF).	
Do pedido: Pede e requer anulação do auto de infração no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Agindo assim, o IMA (Instituto do Meio Ambiente) estará cumprindo o honroso dever de distribuir justiça.	
Relator: Francisco Assis- SEAGRI	

1.4.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-013569/TEC/AIIN-0092	

Int.: PAULO ROSA GONÇALVES	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Município: Araçás/ Entre Rios	Relator: Pela manutenção. Demais: Mantida.
Fato Gerador: Por implantar 120 hectares de floresta de eucalipto sem licença ambiental do órgão competente. Portanto, fica interditada a exploração de eucalipto implantado em 120 hectares na Fazenda Quebra Cabaça.	
Do pedido: Seja deferido e concedido pedido de desinterdição temporária do objeto do presente para que não sofra solução de continuidade o trabalho de desbaste e raleamento da cultura eucalipto na Fazenda Quebra Cabeça, localizada no Povoado de Capinaga, na Zona Rural, pertencentes aos municípios de Araçás/ Entre Rios, neste Estado da Bahia, de propriedade do suplicante.	
Relator: Luiz Vitor - IDEIA	

1.4.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-001239/TEC/AIMU-0098	Reunião Virtual 25/02/2022 Relator: Pela manutenção. Demais: Mantida.
Int.: INTERCEMENT BRASIL S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	
Município: Campo Formoso	
Fato Gerador: Por emitir, lançar ou liberar efluente gasoso proveniente da queima de óleo lubrificante usado ou queimado, o que está em desacordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 362/2005, tornado ou podendo tornar ultrapassados os padrões de qualidade ambiental.	
Do pedido: Seja considerado insubsistente o Auto de Infração lavrado, para reconhecer a sua nulidade e determinar o imediato arquivamento do feito. Alternativamente e em caráter subsidiário, caso o CEPRAM esteja convencido da subsistência do Auto de Infração, requer que a multa seja convertida em penalidade de advertência; Ainda em caráter subsidiário e sucessivo, acaso se entenda pela manutenção da multa que seja deferida a conversão em serviços ou projetos de melhoria ambiental, mediante a indicação de ações específicas a serem cumpridas pela INTERCEMENT e fixação de prazos razoáveis pelo INEMA.	
Relator: Francisco Assis - SEAGRI	

1.4.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-013311/TEC/AIMU-0310	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
Município: Campo Formoso	

Fato Gerador: Por efetiva degradação ambiental ao operar equipamento de captação de água para abastecimento público do Povoado de Toca, ocasionando eventualmente o derrame de óleo diesel no interior da cavidade subterrânea denominada Gruta Toca do Gonçalves.	Relator: Pela manutenção.
Do pedido: Pela nulidade do auto infracional, ante a ausência de motivação e, sobretudo, no tocante ao valor da multa aplicada, pela não aplicação, no caso, de multa, ante a ausência de requisitos legais, a conversão da pena de multa em advertência, a improcedência do auto infracional ante a inexistência da apontada degradação, ou, por último, a redução da multa para o valor mínimo legal.	
Relator: Maurício Paim - SEMA	

1.4.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-011513/TEC/AIMU-0280	
Int.: SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JUAZEIRO	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$50.000,00	
Município: Juazeiro	
Fato Gerador: Por descumprimento do Auto de Infração ADVETÊNCIA Nº 2006-002145/TEC/AIAD-0133, e persistir lançando sem tratamento os efluentes líquidos orgânicos oriundos dos esgotos.	
Do pedido: Requer-se a anulação do auto de infração em razão das irregularidades apontadas. Subsidiariamente e em homenagem ao princípio da proporcionalidade, requer-se a redução da multa.	
Relator: Ana Livia – SEDUR	

1.4.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2014-010246/TEC/AIMU-1058	
Int.: SOLLUS BAHIA TEXAS PARTICIPAÇÕES LTDA	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção. Demais: Mantida.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Jaborandi	
Fato Gerador: Por operar atividade de agricultura de sequeiro sem a devida licença ambiental.	
Do pedido: Cancelamento da multa.	
Relator: Osvaldina Rocha - FLORA BRASIL	

1.4.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-008804/TEC/AIMU-0189	
Int.: SECUNDINA COSTA VENAS	Reunião Virtual

Tipo: Auto de Infração de Multa	25/02/2022 1º adiamento
Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)	
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Por realizar atividade de carcinicultura no lago de pedra do cavalo sem as devidas anuências do órgão ambiental competente.	
Do pedido: Seja julgado improcedente o processo administrativo nº 2011-0008804TTEC/AIMU-0189, a fim de excluir a imposição da multa de R\$510,00 (quinhentos e dez reais) aplicada em 16.05.2011, com juros e correção monetária, a notificada; em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por advertência e/ou prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sob a orientação de técnicos especializados do IAP ou da Secretaria Estadual do Meio Ambiente; caso não atendidos os pedidos acima, o que não se espera, a redução da multa constante do auto de infração ao patamar de 50% (cinquenta por cento).	
Relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM	

1.4.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-005005/TEC/AIAD-0054	
Int.: IMBE-INDÚSTRIA MECÂNICA BRASILEIRA DE ESTAMPAS LTDA	Reunião Virtual 25/02/2022 Relator: Pela manutenção da penalidade Demais: mantida.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Camaçari	
Fato Gerador: Por manter local contaminado por substância oleosa, incorrendo em risco de poluição ou degradação do meio ambiente, conforme constatado na área externa da empresa localizada na Via Axial, 1221, Área de Usos Especiais, município de Camaçari – BA.	
Do pedido: Apresentar parecer técnico de análise de água subterrânea o qual evidencia-se que, com os resultados obtidos e conclusão, deve ser priorizada a implementação/manutenção de um plano de prevenção de possíveis fontes de contaminação na área industrial por substâncias de origem orgânica e derivadas de petróleo, tais como óleos e graxas, além de um sistema de monitoramento ambiental da área.	
Relator: Francisco Assis – SEAGRI	

1.4.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-001695/TEC/AIAD-0020	
Int.: ROSEIRA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Feira de Santana	1º adiamento.

Fato Gerador: Exercer atividade (Posto de Combustível) passível de licenciamento ambiental sem a necessária licença.	
Do pedido: Pugna pela insubsistência da indigitada penalidade.	
Relator: Fernanda Bulhões – SINDICOM	

1.4.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-007960/TEC/AIAD-0406	
Int.: MIGUEL GERALDO FARIAS PIRES JUNIOR	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Santa Maria da Vitória	Relator: Mantida a penalidade. Demais: Mantida.
Fato Gerador: Por prestar informação falsa no sistema de Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR da Fazenda Boa Vista, situada no município de Santa Maria da Vitória.	
Do pedido: Requer a nulidade do Auto de Infração que impôs a penalidade contrariando o devido processo legal (ampla defesa e contraditório), devendo o mesmo ser desconstituído através da sanção de nulidade, seja cancelado com o conseqüente arquivamento do processo administrativo. No mérito, também requer o cancelamento e a nulidade do Auto de Infração que impôs a penalidade uma vez que já foi regularizado o cadastro no CEFIR, devendo o mesmo ser desconstituído através da sanção de nulidade, seja cancelado com o conseqüente arquivamento do processo administrativo.	
Relator: Sérgio Bastos - SINPEQ	

1.4.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-015896/TEC/AIMU-0520	
Int.: LINO RUEDIGER	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	1º adiamento.
Município: Luís Eduardo Magalhães	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: O arquivamento do auto de infração.	
Relator: Ana Livia - SEDUR	

1.4.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004476/TEC/AIMU-0315	

Int.: CONSORCIO BAIXO TROBOGY	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$70.000,00	Relatora: Pela manutenção
Município: Salvador	
Fato Gerador: Pela efetiva degradação ambiental, quando do aterramento do corpo hídrico (tributário do rio Jaguaripe) diminuindo o tamanho de sua área alagada.	
Do pedido: Requer seja acolhida a preliminar suscitada ou, caso superada, sejam acatadas as razões defensivas, para julgar insubsistente o Auto de Infração impugnado.	
Relator: Osvaldina Rocha - FLORA BRASIL	Demais: Mantida

1.4.19 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004841/TEC/AIMU-0342	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: DIEGO NUNES SEIXAS MATOS	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Relator: Pela manutenção da penalidade.
Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)	
Município: Belmonte	
Fato Gerador: Por cadastrar no CEFIR a localização de Reserva Legal da Fazenda Santo Antônio diferente da que foi aprovada através do Certificado ARL-0073/2014-0095 no processo 2008-019117/TEC/ARL-0291. Além de ter informado que a RL e a APP estavam preservadas e o mesmo não pode ser observado pela análise das imagens e pela informação constante do processo em questão, que apensa um PREV para ambas as áreas.	
Do pedido: Requer, seja a presente Defesa Administrativa, recebida, autuada e ao final julgada procedente para: Anular o auto de infração nº 2016-004841/TEC/AIMU-0342.	Demais: Mantida.
Relator: Luiz Vitor - IDEIA	

1.4.20 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-022235/TEC/AIMU-0511	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: LINX TRANSPORES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Relatora: Pela manutenção.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Ibotirama	
Fato Gerador: Por exercer a atividade de transporte de produto químico perigoso (Álcool Etílico Hidratado), no veículo de placa JRS 4211, marca/modelo SR 2E 17T2, de cor branca sem a necessária Licença Ambiental emitida pelo INEMA.	
Do pedido: Requer-se respeitosamente que seja declarado nulo o auto de infração, visto que foi apresentada a licença ambiental do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 13, da Lei Complementar 140, de 08 de	Demais: mantida

Dezembro de 2011	
Relator: Osvaldina Rocha - FLORA	

1.4.21 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-009963/TEC/AIMU-0151	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)	
Município: Lençóis	
Fato Gerador: Por intervenção em área de preservação permanente com objetivo de realizar captação de água para irrigação, sem qualquer tipo de autorização emitida pelo órgão gestor do meio ambiente e recursos hídricos, o INEMA, causando efetiva degradação ambiental.	
Do pedido: Requer a suspensão da aplicação a penalidade, arquivamento do processo e que seja reconhecida a atipicidade da conduta da Autuada.	
Relator: Alessandra Chaves -AIBA	Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.

1.4.22 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2019-001252/TEC/AIMU-0132	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: ADILSON GALVAO DOURADO	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Presidente Dutra	
Fato Gerador: Por instalar empreendimento (construção de barramento) sem a devida licença ambiental e outorga para intervenção no leito do Riacho da lagoa.	
Do pedido: Solicita o cancelamento da multa devido à nulidade o ato.	
Relator: Lucidalva Rodrigues -PRISMA	Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.

1.4.23 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-008298/TEC/AIMU-0500	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: MINERAÇÃO SPAZIO ALPHA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	
Município: Coaraci	
Fato Gerador: Pela atividade de implantação e preparação da mina, em função da falta de licença ambiental apropriada para a atividade de extração de minério de manganês, causando degradação ambiental em área de preservação ambiental - APA da Lagoa Encantada e Rio Almada.	

Do pedido: Requer a assinatura de Termo de Compromisso com conversão parcial da multa em serviços de compensação ambiental.	Demais: Mantida.
Relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

1.4.24 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-010910/TEC/AIAD-0307	Reunião Virtual 25/02/2022 Relator: pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.
Int.: ROBERT BOSH LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Simões Filho	
Fato Gerador: ADVERTÊNCIA, por descumprir os condicionantes IV, VIII, XX, XXI e XXIII da portaria CRA n.º 8176/2007	
Do pedido: Requer Anulação da Homologação do Auto d Infração	
Relator: Luiz Vitor -IDEIA	

1.4.25 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-018059/TEC/AIMU-0677	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Int.: BAHIA PCH I S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Deixar de atender a notificação n. 2012-009958/TEC/NOT-2344 no prazo concedido, visando a regularização, correção, ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	
Do pedido: Requer suspensão da aplicação da penalidade de Multa e arquivamento do processo.	
Relator: Alessandra Chaves - AIBA	

1.4.26 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-014881/TEC/AIMU-0962	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 23.000 (vinte e três mil reais)	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Ampliar o Sistema Integrado de Esgotamento Sanitário de Candeias sem o devido licenciamento ambiental	
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	
Relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

1.4.27 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2014-001742/TEC/AIMU-0148	
Int.: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por deixar de atender a notificação n.º 2012-009958/TEC/NOT-2344 no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	
Relator: Sergio Bastos - SINPEQ	

2. O que ocorrer.